

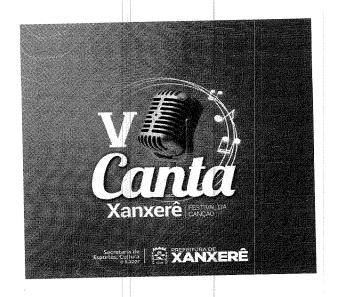
REGULAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FESTIVAL

- 1.1.O V CANTA XANXERÊ, organizado e promovido pelo Município de Xanxerê, por meio da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, tem por objetivos:
 - Estimular o desenvolvimento musical e cultural de Xanxerê e região;
 - Promover o intercâmbio cultural;
 - Revelar talentos e valorizar os artistas, os compositores e intérpretes, locais, regionais e interestaduais.
- 1.2 O V CANTA XANXERÉ será realizado no CLUBE CULTURAL E RECREATIVO XANXERENSE, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2023, com início às 19h.

1.3 O V CANTA XANXERÊ acontecerá da seguinte forma:

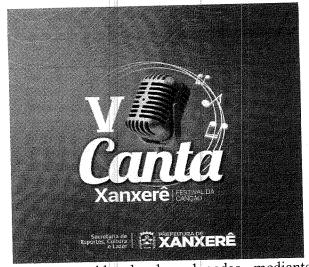
- Primeira etapa: inscrições de 20 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023;
- Segunda Etapa: Divulgação das inscrições 11 de fevereiro de 2023;
- Terceira etapa: Eliminatória (análise de vídeo enviado pelo candidato na inscrição), com divulgação do resultado em 15 de fevereiro de 2023;
- Quarta etapa: Semifinal apresentação dos 10 selecionados em cada categoria, no dia 24 de fevereiro de 2023;
- Quinta etapa: Grande Final apresentação dos 05 selecionados em cada categoria no dia 25 de fevereiro de 2023.



1.4 O Festival será organizado por uma Comissão Central Organizadora – CCO – designada por ato do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições para o **V CANTA XANXERÊ** estarão abertas do dia 20 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet, através do e-mail: canta@xanxere.sc.gov.br, mediante documentação obrigatória exigida no Item 2.3.
- 2.3. Para a inscrição, o/os participantes deveram enviar obrigatoriamente os seguintes itens:
 - Ficha de inscrição (Anexo I).
 - Termo de Uso de Imagem (Anexo II) todos os participantes deverão preencher, caso for dupla/trio, grupo.
 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade de todos os integrantes.
 - Link do vídeo da apresentação ou vídeo da apresentação com tempo máximo de 5min. (Obs.: a canção executada no vídeo e na apresentação no festival deverá ser a mesma).
 - Comprovante de residência no nome dos participantes (apenas categoria municipal).
- 2.4 Serão indeferidas as inscrições que não derem acesso corretamente aos links ou vídeos de imagem e áudio, assim como aquelas que estiverem fora do prazo estabelecido para envio.



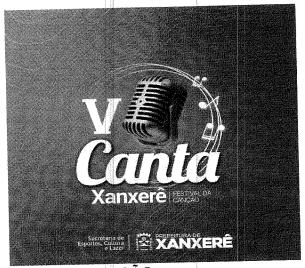
- 2.5 As inscrições serão consideradas homologadas, mediante o recebimento de confirmação feita pelo Departamento de Cultura, por e-mail.
- 2.6 As inscrições são isentas de pagamento de taxas.
- 2.7 Cada participante poderá se inscrever em uma única categoria.
- 2.8 Não será permitida a troca de música, nem o tom, depois de efetuada a inscrição.
- 2.9 Quaisquer irregularidades na inscrição implicarão na desclassificação do participante.
- 2.10 Após o prazo de inscrições deste Regulamento o Departamento de Cultura divulgará a inscrições homologadas por Categoria, por meio do site www.xanxere.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CATEGORIAS E DOS INTÉRPRETES

- 3.1 As categorias são:
- Municipal livre acima de 16 anos
- Popular acima de 16 anos;
- Sertanejo acima de 16 anos.
- Internacional acima de 16 anos

Parágrafo único: Na categoria municipal poderão se inscrever apenas intérpretes que residam em Xanxerê com idade acima de 16 anos.

Ofel



CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos que participarão do festival será feita pela Comissão Técnica/Artística do V CANTA XANXERÊ, nomeada em ato próprio pelo Prefeito Municipal, a partir do vídeo enviado no ato da inscrição.
- 4.2 A Comissão Técnica é responsável pela avaliação dos vídeos enviados no ato da inscrição e pela seleção dos candidatos aptos a participar da semifinal.
- 4.3 O candidato deverá gravar um vídeo cantando a música na íntegra com a qual se inscreveu no **V CANTA XANXERÉ**.

Parágrafo único: O vídeo não poderá ter edição, caso a Comissão Técnica verifique que foram realizadas alterações o candidato será desclassificado.

- 4.4 Serão selecionadas 10 apresentações para cada categoria, totalizando 40 apresentações para a semifinal, que acontecerá no dia 24 de fevereiro de 2023.
- 4.5 Os quesitos para a avaliação serão:

Interpretação: 5 a 10 pontos;

Afinação: 5 a 10 pontos;

Dicção: 5 a 10 pontos;

Ritmo: 5 a 10 pontos.

4.6 A decisão da Comissão Técnica quanto ao processo de seleção para a semifinal do festivalé soberanae irrecorrível.

4.7 O resultado dos 10 selecionados em cada categoria, será divulgado no dia 15 de fevereiro de 2023, por meio do site www.xanxere.sc.gov.br



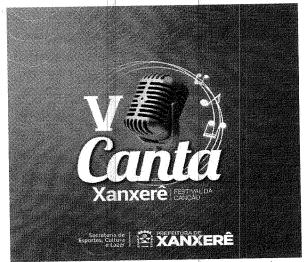
CLÁUSULA QUINTA - DOS ENSAIOS

- 5.1 Os ensaios ocorrerão no mesmo local do festival.
- 5.2 Os horários de ensaio para a semifinal serão pré-estabelecidos pela CCO e divulgados até dia 23.02.2023 no site www.xanxere.sc.gov.br
- 5.3 No dia do ensaio o(s) interprete(s) poderá(ão) passar a música no máximo duas vezes.
- 5.4 Os intérpretes que chegarem fora do horário estabelecido pela CCO não terão direito ao ensaio, sendo-lhe vedado questionar/exigir quaisquer ajustes no momento da apresentação.
- 5.5 O acompanhamento musical dos ensaios e do Festival será feito por uma Banda Oficial contratada para a realização do V CANTA XANXERÊ.

CLÁUSULA SEXTA- APRESENTAÇÃO NA FASE SEMIFINAL E FINAL

- 6.1 Será permitido aos intérpretes que desejarem utilizar instrumentos pessoais para acompanhamento musical (violão, gaita, guitarra, etc.) além da Banda Oficial do Festival.
- Não será permitido acompanhamento que não seja ao vivo.
- 6.3 Os intérpretes que desejarem poderão isentar o acompanhamento da Banda Oficial no momento da interpretação.

All



- 6.4 Será permitido que a Banda Oficial faça vocal de apoio para o intérprete, desde que o mesmo faça a solicitação na Ficha de inscrição.
- 6.5 A ordem de apresentação ocorrerá por sorteio no dia 24.02.2023 às 13h30, com a a presença de todos os candidatos no local do evento e também será divulgada no site www.xanxerê.sc.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DO JULGAMENTO

- 7.1 O Julgamento nas fases semifinal e final do V CANTA XANXERÊ será feito pela Comissão Julgadora do Festival, escolhida pela CCO e designada por ato próprio do Prefeito Municipal.
- 7.2 Serão atribuídas pelos avaliadores, notas de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas até uma casa decimal após a vírgula.
- 7.3 Serão observados os seguintes quesitos de avaliação:

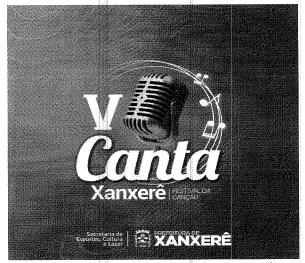
Interpretação: 5 a 10 pontos;

Afinação: 5 a 10 pontos;

Dicção: 5 a 10 pontos;

Ritmo: 5 a 10 pontos;

- 7.4 A nota final será a somatória das notas dos jurados em cada quesito, observado o disposto no item 7.3 deste Regulamento, determinando assim a classificação final.
- 7.5 Em caso de empate será considerado ganhador o candidato que tiver maior pontuação na afinação.



- 7.6 Persistindo o empate na forma do item 7.5 deste Regulamento, será observada a maior pontuação em ritmo; mantido o empate será observada a maior pontuação em interpretação e em caso de persistência do empate será observada a maior pontuação no quesito dicção.
- 7.7 As apresentações nos dois dias do Festival seguirão a seguinte ordem: adulto internacional, popular, sertanejo e municipal;
- 7.8 A ordem de apresentação dos candidatos em cada categoria será defina por sorteio, na forma do item 6.5 deste regulamento.
- 7.9 As notas dos jurados, na forma dos itens 7.2 e 7.3, deverão ser anunciadas publicamente por cada jurado, após cada apresentação, a fim de garantir a transparência e publicidade, permitindo que todos os presentes possam acompanhar e fiscalizar a apuração.
- 7.9 As decisões dos Jurados, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis.
- 7.10 As notas dos avaliadores serão também disponibilizadas no site da Prefeitura de Xanxerê (www.xanxere.sc.gov.br), ao término das apresentações.

CLÁUSULA OITAVA – DA PREMIAÇÃO

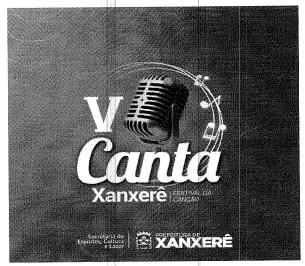
8.1 Fica estabelecido para o **V CANTA XANXERÊ** a premiação em dinheiro no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) assim distribuídos:

POPULAR

1° lugar - R\$1.800,00

2° lugar - R\$1.000,00





- 3° lugar R\$ 500,00
- 4º lugar R\$ 400,00
- 5° lugar R\$ 300,00

INTERNACIONAL

- 1° lugar R\$1.800,00
- 2º lugar R\$1.000,00
- 3° lugar R\$ 500,00
- 4º lugar R\$ 400,00
- 5° lugar R\$ 300,00

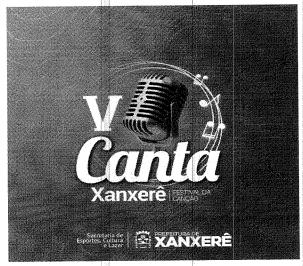
SERTANEJO

- 1º lugar R\$1.800,00
- 2º lugar R\$1.000,00
- 3° lugar R\$ 500,00
- 4º lugar R\$ 400,00
- 5º lugar R\$ 300,00

CATEGORIA MUNICIPAL

- 1º lugar R\$1.800,00
- 2º lugar R\$1.000,00

All



3° lugar - R\$ 500,00

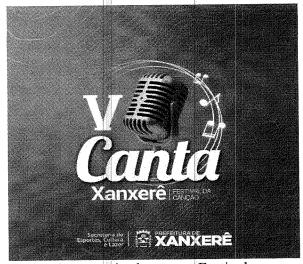
4º lugar - R\$ 400,00

5° lugar - R\$ 300,00

- 8.2 Os valores da premiação previstas no item 8.1 e seus subitens deste Regulamento serão mantidos, mesmos se os vencedores forem duplas, trios ou grupos;
- 8.3 A premiação será paga via depósito bancário em até **20 dias** após o resultado final, na conta do titular da inscrição, conforme dados bancários preenchidos na ficha de inscrição.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A simples inscrição já pressupõe a aceitação e concordância, por parte dos candidatos com todos os termos do presente regulamento bem como das decisões que venham a ser tomadas pela CCO, com relação aos casos omissos.
- 9.2 O desrespeito ao presente regulamento ocasionará a desclassificação dos candidatos.
- 9.3 Caracteriza-se também como desrespeito ao presente regulamento intérprete que perturbar a ordem do Festival.
- 9.4 O candidato ao se apresentar no Festival não terá direito a repetir a apresentação, exceto no caso de ocorrer algum problema ocasionado pelo som de responsabilidade da Banda Oficial que acompanhará o Festival;
- 9.5 O candidato que participar do V CANTA XANXERÊ que realizar sua inscrição e tendo conhecimento do Regulamento automaticamente autoriza a utilização do uso de



sua imagem pessoal por qualquer meio durante o Festival e em ocasião posterior, para fins de divulgação realizada pelo Município, ainda que não relacionada com esse evento.

- 9.6 A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo transporte, alimentação e hospedagem dos concorrentes selecionados durante o Festival e ensaios.
- 9.7 É vedada a participação no **V CANTA XANXERÊ** de membros da Comissão Organizadora, funcionários do Departamento de Cultura e avaliadores.
- 9.8 Esclarecimentos de dúvidas e informações podem ser solicitados ao Departamento de Cultura, apenas por e-mail: canta@xanxere.sc.gov.br.
- 9.9 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela CCO Comissão Central Organizadora do V CANTA XANXERE.

Xanxerê, 20 de janeiro de 2023.

Aguinetes Barfknecht

Diretora de Cultura



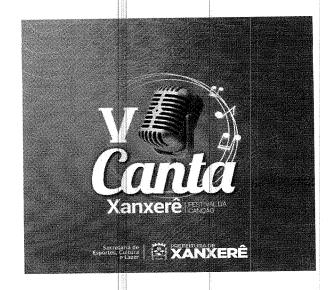


ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA:

() INTERNACIONAL () POPULAR () SERTANEJO () N	MUNICIPAL LIVRE
Nome Artístico do(s) Participante(s):		to ethern a damen'mete.
	00 c c c c c c c c c c c c c c c c c c	
Nome completo do(s)participantes RG e CP	F (Em caso de dupla o	ou trio, informar o
nome de todos os integrantes e número do Ro	G E CPF):	
1		100 A
2		
3-		
Cidade/Estado:	of contracts	
Telefone para contato:		wa .
Música:		
Cantor (a):		
Tom da música:		Triancatorialists pro-
Com vocal da ba	anda Oficial ()	
Sem Vocal da h	anda Oficial ()	0 0



Dados bancários para Depósito (caso	seja vencedo	r dos Prêmios em	Din	heiro)
Nome Titular da Conta:		in the state of th		
Número da Conta:		ne de la constanta de la const		
Agência:				
Operação:				
		Park de la companya d		

Assinatura Responsável

Opert



ANEXO II

TERMO USO DE IMAGEM

(para cada participante)

Pelo presente	e instrument	o eu		
portador(a)do RG	2000		PF sob	,
portador(a)do KO		scrito(a) no cr	1 300	3
brasileiro(a),		, resident	e e domiciliado 1	na Rua
	00 10 to 10	b	airro	•
cidade	•	concedo e	autorizo o	uso da minha
imagem,noâmbito da n	ninha participaç	ção no V CA	NTA XANXE	RÊ. Declaro-me
cienteque estou consen	tindo expressan	nente o tratam	nento dos meus	dados para fins
departicipação, divulgaç	ão, promoção e	marketing do '	V CANTA XAN	XERÊ.
		_/(da	ta)	Tana
				15. A.
				VALCE OF CONTROL AND ADDRESS OF THE
	27.22.00 co. 27.20.00 co. 27.20			
	Non	ne completo		
	2007			
·	12.00 10.00 10.00		: :	all
	(a	issinatura)		(\mathcal{A})